



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 828, DE 25 DE MAIO DE 2010

**MUDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO QUE
MENCIONA**

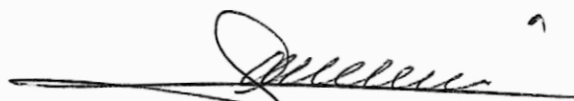
A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, prefeito municipal de Planura, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica redenominada de “Rua Antonio Sebastião Domingos” o logradouro público municipal oficialmente inscrita como “Rua 1”, na Vila de Furnas, que se inicia na Avenida Brasil e termina na Rua 2, na Vila de Furnas.

Art 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura

Aos 25 de Maio de 2010.


JOÃO GANGINI

PREFEITO MUNICIPAL